



Câmara Municipal de Piquete

Estado de São Paulo

ATO DA MESA n.º 002/09

Dispõe sobre horário de funcionamento da Câmara Municipal de Piquete e salas de Vereadores.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIQUETE, no uso de suas atribuições legais, elabora e expede o seguinte

ATO:

Artigo 1º - Fica, por este Ato, alterado o horário de funcionamento da Câmara Municipal de Piquete, que passará a ser das 08:00 horas às 18:36 horas.

Parágrafo Único – O horário de expediente da Secretaria continuará sendo das 12:00 às 18:36 horas.

Artigo 2º - Cada Vereador ou Vereadora, disporá de um gabinete para atendimento dos munícipes, com salas estabelecidas por sorteio, conforme o Anexo I, e horários das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas acordados pelos mesmos.

Artigo 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício "Ver. José dos Santos Barbosa", Câmara Municipal de Piquete, Sala Norival Chripim de Castro, 02 de março de 2009.


Dr. CLAUDINEI DE BARROS MAGALHÃES
1º Secretário


Prof. HUGO RICARDO SOARES
Presidente

Registrado e publicado nesta Secretaria aos dois (02) dias do mês de março de dois mil e nove (2009).


CELSON RAMOS DA SILVA
Diretor Administrativo